



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.014, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de atividades não essenciais, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações divulgadas pelo Portal Integra Saúde Tocantins, da Secretaria de Estado da Saúde, as quais demonstram que os leitos públicos e leitos complementares de UTI covid-19, apresentam elevadas taxas de ocupação, a saber: (a) Hospital Estadual de Combate à Covid-19, 90% dos leitos ocupados; (b) Hospital Oswaldo Cruz, 100% dos leitos ocupados; (c) Hospital Santa Thereza, 83% dos leitos ocupados; e (d) Hospital Geral de Palmas, com 93% dos leitos ocupados,

CONSIDERANDO que a média da taxa de contágio da Covid-19 apresentou uma redução de 1,62 para 1,16, indicando uma diminuição do contágio e consequente transmissão da doença;

CONSIDERANDO que a taxa de contágio de 1,16 ainda se mantém acima do valor preconizado pela OMS, que deverá ser abaixo de 1 para indicar o controle da epidemia;

CONSIDERANDO que, com a taxa de contágio dos últimos 14 dias, o número de casos previstos era de 3.411, e, com as medidas adotadas, houve uma redução de 1.518 casos. Porém, é imprescindível a manutenção do distanciamento social, por ser medida eficaz na redução da taxa de transmissibilidade da doença, recomendada pela OMS e especialistas da área;

CONSIDERANDO que a manutenção da suspensão de atividades não essenciais observa, em parte, recomendações do Poder Executivo Estadual por meio do Decreto nº 6.230, de 12 de março de 2021, ao estender a possibilidade de funcionamento de novos segmentos e de permitir, aos domingos, atividades de atacadistas e varejistas do gênero alimentício;

CONSIDERANDO a ampliação de leitos clínicos e de UTI em curso pela gestão municipal, para melhorar o acesso aos leitos hospitalares;

CONSIDERANDO que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) assegurou, em sede de medida cautelar nos autos da ADI nº 6.341, "a atribuição de cada esfera de governo para disciplinar ações de saúde no respectivo território, para enfrentamento da calamidade sanitária, considerados os interesses regionais e locais",

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a suspensão do funcionamento de atividades não essenciais, no âmbito do Município, até 2 de abril de 2021, como medida obrigatória para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19).

§ 1º Para fins do disposto no caput, ficam excluídos da suspensão, em razão da essencialidade das atividades, os serviços:

I - em estabelecimentos de saúde relacionados a atendimento de urgência e emergência, clínicas médicas, clínicas de reabilitação e de terapias, emergências odontológicas, clínicas de vacinação, clínicas de imagem, serviços de testagem para Covid-19, laboratórios, clínicas veterinárias para atendimento emergencial e vacinação de animais.

II - em farmácias e drogarias;

III - em cemitérios e funerárias;

IV - em distribuidores e revendedores de gás e de combustíveis;

V - em estabelecimentos de comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios;

VI - de call center, restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde, telecomunicações e de utilidade pública;

VII - para a segurança pública e privada;

VIII - públicos executados mediante concessão;

IX - por empresas privadas de transporte, incluindo táxis, transportadoras e aquelas que realizem entrega em domicílio;

X - por empresas que atuam como veículo de comunicação;

XI - em hotéis, pousadas e correlatos;

XII - para a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XIII - em oficinas mecânicas e borracharias para realizar atendimento a urgências/emergências;

XIV - em atendimento ao público nas Centrais de atendimento do Resolve Palmas, mediante agendamento prévio;

XV - em organizações religiosas para atendimentos individualizados previamente agendados;

XVI - de obras civis, respeitado o Decreto nº 1.880, de 17 abril de 2020.

§ 2º As missas, cultos, liturgias e celebrações de qualquer natureza deverão acontecer no formato on line, a fim de evitar a aglomeração de pessoas, sem restrição de horário.

§ 3º Nos estabelecimentos autorizados a funcionar é obrigatória a distância mínima de 2m (dois metros) entre todas as pessoas, o uso de tapetes sanitizantes, bem como a aferição de temperatura de todos consumidores e funcionários e a disponibilização de álcool gel em locais de fácil acesso.

§ 4º Em todos os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar, ficam vedados o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras.

§ 5º Fica limitada a entrada de uma pessoa, por família,

nas empresas do comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, que deverão restringir o quantitativo de consumidores nos ambientes em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total.

§ 6º O horário de funcionamento para os segmentos de que trata o § 1º deste artigo é estabelecido conforme a seguir:

I - postos de combustíveis, farmácias, serviços hospitalares, serviços de hotelaria, de segurança pública e privada, de táxis, funerárias, bem como para empresas que atuam como veículo de comunicação, 24h;

II - comércio varejista e atacadista de produtos alimentícios, das 6h às 22h;

III - obras civis, nos horários e turnos diferenciados estabelecidos na alínea "e" do inciso VII do art. 2º do Decreto nº 1.880, de 17 abril de 2020;

IV - demais segmentos privados, classificados como atividades essenciais, das 6h às 20h.

§ 7º Os segmentos não inclusos no § 1º deste artigo poderão funcionar das 6h às 20h, exceto bares, restaurantes, lanchonetes e similares que poderão funcionar até 0h (zero hora), todos, exclusivamente, para entrega em domicílio ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento.

Art. 2º Ficam suspensos os eventos de toda e qualquer natureza na Capital.

Art. 3º Fica determinado o fechamento:

I - de todas as atividades comerciais aos domingos, exceto:

a) postos de combustíveis, farmácias, atacadistas e varejistas do gênero alimentício, serviços hospitalares e serviços de hotelaria;

b) bares, restaurantes, lanchonetes e similares, somente para entrega em domicílio ou retirada no local, vedada a entrada no interior do estabelecimento;

II - de todos os espaços públicos da Capital.

Art. 4º Para cumprir o previsto neste Decreto, a Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Vigilância Sanitária, atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, bem como poderá solicitar apoio das forças de segurança do Estado.

Art. 5º A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011 (Código Sanitário do Município), com a aplicação de multa de:

I - 1.000 Ufips (mil unidades fiscais do Município), que convertidas em reais representa R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), aplicável ao proprietário do estabelecimento, no caso de descumprimento do previsto nos §§ 3º e 7º do art. 1º deste Decreto;

II - 3000 Ufips (três mil unidades fiscais do Município), que convertidas em reais representa R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais), aplicável ao responsável pela realização de aglomeração ou pelo evento, no caso de descumprimento do art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além do previsto nos incisos do caput, o

infrator ficará sujeito:

I - a outras penalidades administrativas e cíveis que se fizerem necessárias, conforme o caso, inclusive cassação de alvará na hipótese de reincidência;

II - às demais penalidades contidas na Lei nº 371, de 4 de novembro de 1.992 (Código de Posturas do Município);

III - no caso dos crimes contra a saúde pública e de desobediência previstos, respectivamente, nos arts. 268 e 330 do Código Penal, à condução pela autoridade municipal ou estadual competente à autoridade policial para apuração dos fatos.

Art. 6º Permanece autorizado à Secretaria Municipal da Saúde requisitar servidores ocupantes do cargo Agente de Combate às Endemias para auxiliar nas atividades de fiscalização pela vigilância sanitária, nos moldes previstos no inciso XVII do art. 132 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1.999, assegurada a indenização correspondente à diferença de vencimentos.

Art. 7º Este Decreto não se aplica a agências bancárias, correios, casas lotéricas e demais atividades que tenham o seu funcionamento regulado na legislação estadual e federal.

Art. 8º Ficam mantidas as suspensões:

I - do atendimento presencial ao público nos órgãos e entidades municipais, salvo:

a) em unidades de saúde;

b) conselhos tutelares e serviços essenciais de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tais como: plantão social, casas de acolhimento, Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas);

c) para atendimentos realizados pela Secretaria Municipal da Habitação no Parque da Pessoa Idosa, para recebimento de documentos das famílias pré-selecionadas para empreendimentos de habitação de interesse social;

II - das atividades presenciais em escolas, berçários, cursinhos, públicos ou particulares, e em instituições de ensino superior.

Parágrafo único. Para fins de que trata o inciso I do caput, cumpre aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais estabelecer, mediante ato próprio, os mecanismos de atendimento ao público para que não haja prejuízo à população.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal devem manter o desempenho das atividades home office para atividades administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial, autorizado aos titulares das Pastas convocar servidores públicos municipais sempre que necessário para o desempenho das funções.

Parágrafo único. O previsto no caput deste artigo tem por finalidade diminuir a aglomeração de passageiros em horários de pico no transporte público de Palmas e minimizar os riscos à saúde de servidores.

Art. 10. São aplicadas subsidiariamente a este Decreto, quando não lhe sejam contrárias, as regras contidas nos Decretos:

I - nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19);

II - nº 1.889, de 8 de maio de 2020, que autoriza a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o fechamento de vias públicas.

Art. 11. Ficam suspensos:

I - os prazos administrativos e tributários previstos na legislação municipal, excetuados aqueles decorrentes das atividades econômicas não suspensas por este Decreto, de procedimentos licitatórios e de medidas impostas pela Administração em razão da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19);

II - no que contrariar este Decreto durante a sua vigência, os efeitos dos atos normativos a seguir especificados:

a) Decreto nº 1.880, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a exclusão do setor da construção civil das suspensões de atividades previstas no Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, conforme regras que especifica;

b) Decreto nº 1.903, de 5 de junho de 2020, que dispõe sobre o restabelecimento das atividades suspensas pelo art. 12 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, e sobre a retirada das medidas restritivas previstas no Decreto nº 1.896, de 15 de maio de 2020, com exceção de seu art. 3º;

c) Decreto nº 1.905, de 10 de junho de 2020; que estabelece normas para a realização de cultos em templos religiosos e afins durante o período de enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19);

d) Decreto nº 1.954, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre o acesso pela população aos espaços públicos ou privados que especifica e adota outras providências;

e) Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020, que dispõe sobre o retorno do atendimento presencial ao público no âmbito da Administração Municipal, na forma que especifica, e adota outras providências.

Art. 12. O disposto neste Decreto poderá ser revisto diante do crescimento ou do decréscimo da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de março de 2021.

Palmas, 23 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 419 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021010050 e Parecer nº 186/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ZULLENE SANTANA PARENTE para exercer as funções do cargo de Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 1 (um) ano, a partir do dia 26 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 420 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RENATO PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de março a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 421 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 202111613 e Parecer nº 227/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Pedagogo-40h, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 1 (um) ano:

JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA;
LUZIÂNIA RIBEIRO GUEDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 422 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I – Professor Nível II-40h, no período de 22 de março a 23 de dezembro de 2021:

NAYA FERREIRA LOURENÇO BARRETO.

II – Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2021:

CAIO PAIVA DE ALMEIDA;
CARMINA SENA DE LIMA;
CELIA NUBIA RIBEIRO MARTINS AGUIAR;
CHRISTIAN GUSTAVO CRUZ DE ALENCAR;
DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS GUIMARAES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 423 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA para exercer a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 24 de março de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 189 /GAB/CCM, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado através do Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e ainda:

CONSIDERANDO que até a presente data não houve a efetiva realização da despesa, bem como o atesto do recebimento dos respectivos serviços.

RESOLVE:

Art. 1º São canceladas as despesas inscritas em restos a pagar não processadas inscritas até o exercício de 2020, tendo em vista a não execução da despesa à época, conforme informações descritas no quadro abaixo:

UG: 9300 – CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS				
Processo	Ficha	NE	Fornecedor	Valor
2019000992	20201601	4465	Imprensa Nacional	R\$ 9.275,40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 190, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 413-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANA PAULA ALVES DIAS; leia-se: ANNA PAULA ALVES DIAS MONTEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de março de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

INTERESSADO: LUCIANA MARIA PEREIRA

PROCESSO: 2009010856 APENSO: 2015061029 / 2018027405 / 2019072206 / 2020053852

MATRÍCULA: 146301

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária - prorrogação

DESPACHO Nº 20/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 703/2020-JMO, resolvo DEFERIR a prorrogação de Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 23/10/2020 a 22/10/2021.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 16 de fevereiro de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO

PROCESSO: 2020058690

MATRÍCULA: 413019384 / 413023830

CARGO: Psicólogo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Saúde

ASSUNTO: Redução de Carga Horária

DESPACHO Nº 41/2021/GAB/SEPLAD

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 38/2021-JMO, resolvo DEFERIR a Redução de Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor(a) interessado(a), por 01(um) ano, com início a partir de 03/02/2021 a 02/02/2022.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 15 de março de 2021.

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 026 DCG/GAB/SEFIN, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 005/2020, referente ao Processo Nº 202003951, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Atlas Schindler LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 00.028.986/0009-65, que diz respeito a Manutenção Preventiva corretiva chamado de emergência nos elevadores da JK.

Secretaria de Assuntos Fundiários		
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Morçila Corado Lopes Alves	334301
SUPLENTE	Joaquim da Anunciação Pinto de Cerqueira	413024525

Secretaria Extraordinária De Assuntos Estratégicos, Captação De Recursos E Energias Sustentáveis		
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	139051
SUPLENTE	Phablio de Paulo Silva	413033216

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017

PROCESSO: 2015034170

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 06 ao contrato nº 28/2017

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada no setor Bertaville – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013

ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo de execução e contratual do instrumento de Contrato nº 28/2017, por mais 90 (sessenta) dias, contados a partir do vencimento dos mesmos.

VIGÊNCIA: contrato 04 de junho de 2021, execução 20 de abril de 2021.

BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 137/2021/SUAD/PGM, justificativa técnica nº 324/2020 DPO e no que faculta o § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, processo nº 2015034170.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122. DATA DA ASSINATURA ADITIVO: 10 de fevereiro de 2021.

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACCEI do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação, da Tomada de Preços nº 001/2021, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.690, de 04 de março de 2021, pag. 11.

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.677,25 (Dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.605,25 (Dois mil seiscentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Palmas/TO, 23 de março de 2021.

Daniilo Barbosa Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 4.325,92 (Quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor de R\$ 7.359,45 (Sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); WS SUPERMERCADO EIRELI com o valor de R\$ 6.155,52 (Seis mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, com o valor de R\$ 6.411,50 (Seis mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) e MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, com o valor de R\$ 3.474,90 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2020061107, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 23 de março de 2021

Eliane Ferreira Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA - ASCABRAS, com o valor de R\$ 2.530,00 (Dois mil Quinhentos e trinta reais) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, com o valor total de R\$ 23.895,00 (Vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais); ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRO FAMILIARES DE PALMAS- ASPROAGROP, com o valor de R\$ 11.228,50 (Onze mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), e COOPRATO-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DA PRATA LTDA, com o valor total de R\$ 4.269,50 (Quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e foram julgados como vencedores do processo 2021000470, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 23 de março de 2021.

Caline da Silva Melo Mota
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

AACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 005/2021, que ocorreria no dia 23 de março de 2021, às 16 horas, cujo objeto é a aquisição de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2021008588. Tendo em vista o DECRETO Nº 2.003 DE 3 DE MARÇO DE 2021, DOMP ed. nº 2.689, prorrogado pelo DECRETO Nº 2.011 DE 16 DE MARÇO DE 2021, DOMP ed. 2.698. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço Av. Copacabana S/N Morada do sol, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 98131-5424.

Palmas/TO, 23 de março de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 006/2021, que ocorreria no dia 23 de março de 2021, às 15 horas, cujo objeto é a aquisição de cadeiras acadêmicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, Processo nº 2021008919. Tendo em vista o DECRETO Nº 2.003 DE 3 DE MARÇO DE 2021, DOMP ed. nº 2.689, prorrogado pelo DECRETO Nº 2.011 DE 16 DE MARÇO DE 2021, DOMP ed. 2.698. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola, localizada no endereço Av. Copacabana S/N Morada do sol, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 98131-5424.

Palmas/TO, 23 de março de 2021.

Juliana Feitosa Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 2021016283
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE : DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE ETI LUIZ GONZAGA
CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA
OBJETO: MANUNTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E PEQUENOS REPAROS
VALOR TOTAL: R\$ 29.429,69 (Vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021016283.

Recursos: Programa de trabalho : 03.2900.12.361. 0305.4232 e 03.2900.12. 365.0305.4233, Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.36.33. 50.39 e 33.50.47. FONTE: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 04 de maio de 2021

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI LUIZ GONZAGA , por seu representante legal o Sr. Osvaldo Soares Neto, inscrito no CPF nº 248.416.094-15 e portador do RG nº 1944642 SSP/PE. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Karllos Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº 030.065.611-47 e portador do RG: 711801 nº SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº: 2021002846

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO

GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 1.409,80 (Hum mil quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021002846

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306. 1109.4461 E 03.2900.12. 306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO

GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o

Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48

e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa PAULISTA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita

no CNPJ nº 06.285.410/0001-02 por meio de seu representante

legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana De Oliveira, inscrito no CPF nº

043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 2021002846

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO

GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 29.221,85 (Vinte e nove mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021002846

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO

GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o

Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48

e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa TODO DIA

MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-

70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho

Da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG

nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 2021002846

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO

GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 174,40 (Cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021002846

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI, seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO Nº: 2021002846

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 353,80 (Trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021002846

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2021002846

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 172,85 (Cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021002846

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr. Junio Batista do Nascimento, inscrito no CPF nº 565.150.144-48 e portador do RG nº 123.870 2ª via SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 2020060734

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 3.172,41 (Três mil cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060734.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de Março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, MHE PRODUTOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.191.027/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. Matheus Henrique Abreu Oliveira, inscrito no CPF nº 003.164.701-47 e portador do RG nº 744.601 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 2020060734

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.101,50 (Oito mil cento e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2020060734.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306. 1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43, Fonte: 0010 e 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2021

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO, por seu representante legal o Sr. Eleuza de Paula Rodrigues Neri, inscrita no CPF nº. 388.870.961-04 e portadora do RG nº 307.619 SSP/TO. Empresa, PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio da Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO: 2020060786

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2021

CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R\$ 2.982,90 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos);

BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020060786

RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306. 1109.4461 E 03.2900.12. 306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a sra. Fátima Florencia Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ: 06.285.410/0001- 02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana De Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO: 2020060786

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR.

CONTRATADA S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

VALOR: R\$ 8.659,35 (Oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020060786
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306. 1109.4461 E 03.2900.12. 306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a sra. Fátima Florencia Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal Sergio De Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO: 2020060786
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI–ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 9.531,32 (Nove mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020060786
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306. 1109.4461 E 03.2900.12. 306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a sra. Fátima Florencia Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI–ME, inscrita no CNPJ: 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº: 408.539.262-04 e portador do CNH 00939735630.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO: 2020060786
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR: R\$ 2.695,30 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);
 BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020060786
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306. 1109.4461 E 03.2900.12. 306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a sra. Fátima Florencia Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrito no CNPJ: 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal a sra. Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF sob o nº: 900.196.011-15 e portadora do RG Nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO: 2020060786
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2021
 CONTRATANTE: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 VALOR: R\$ 8.227,20 (Oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos);
 BASE LEGAL: Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e processo nº 2020060786
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306. 1109.4461 E 03.2900.12. 306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 E 0020

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2021.

SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a sra. Fátima Florencia Do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrito no CNPJ: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF sob o nº: 646.742.583-91 e portador do RG Nº 13140791999-8 SSP-MA.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria DSP Nº 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2021, de 04 de março de 2021, aprovado pelo Parecer nº 224/2021 – SUAD/PGM publicado no Diário Oficial do Município nº 2690 pg 17, de 04 de março de 2021, Diário Oficial da União nº 46, de 10 de março de 2021, pg 232 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, , Decreto Legislativo nº 274/2021 e 275/2021 Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2021017199 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA, com nome de fantasia INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS constituída sob CNPJ nº 10208473/000132, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6773907, com sede na Quadra 602 Sul, Conjunto 02, Lote 09, 2º andar, Palmas-TO, considerando-a APTA para a prestação de serviço em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou confirmados com o novo Coronavírus (COVID-19) que necessitem de internação no Município de Palmas-Tocantins, conforme Processo administrativo nº 2021017199, pelo período de 03 (três) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação de R\$ 4.230.500,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e quinhentos reais).

Na sequência, considerando a celeridade quanto ao início da prestação dos serviços, visando garantir o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde acometidos pelo novo Coronavírus (COVID-19), convoca a referida empresa para assinatura dos contratos de credenciamento.

Palmas, 18 de março de 2021.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
 Secretário Executivo da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
 CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde
 CREDENCIADA: Instituto de Terapia Intensiva de Palmas LTDA.
 OBJETO: Regulamentar a prestação de serviços em saúde para atendimento médico-hospitalar em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), para atender pacientes suspeitos e/ou

confirmados com o novo Coronavírus (COVID-19) que necessitem de internação no Município de Palmas Tocantins, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2021, de 10 Leitos de UTI e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 190 a 191, do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, desde que atendidas às determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017. VALOR: R\$ 4.230.500,00 (quatro milhões, duzentos e trinta mil e quinhentos reais) os quais serão distribuídos para 03 (três) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2021 (Credenciamento), de 01 de setembro de 2020, aprovado pelo Parecer nº 1170/2020 – SUAD/PGM publicado no Diário Oficial do Município nº 2.566 pg 5, de 01 de setembro de 2020, Diário Oficial da União nº 169, de 02 de setembro de 2020, pg 229 Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Decreto municipal nº 1.856, de 14 de março de 2020, Decreto Legislativo nº274/2021 e 275/2021, Portaria nº 561/GM/MS de 26 de Março de 2020, Lei Federal nº 8.666/93 artigo 24 inciso IV, Processo nº 2021017199 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados por meio da Nota de empenho nº 5039 de 15/03.2021, fls 328 e Funcional Programática nº 10.302.1110.2742, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de recursos nº 1004.00.777, Ficha nº 20212006. Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS, serão realizados por meio da Nota de empenho nº5037, 15/03.2021, fls. 332 e da Funcional Programática nº 10.302.1110.2742, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de recursos nº 0401.00.777, Ficha nº 20212007. VIGÊNCIA: 18/03/2021 a 18/06/2021.

ASSINATURA: 18/03/2021

SIGNATÁRIOS: Contratante: Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Secretário Executivo da Saúde, o senhor Durval Ribeiro da Silva Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 590.298.701-68 e RG nº 211808 SSP/GO, residente nesta capital e Contratada: Instituto de Terapia Intensiva de Palmas LTDA,

com nome de fantasia Instituto de Terapia Intensiva de Palmas, constituída sob CNPJ nº 10.208.473/000132, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde nº 6773907, com sede na Quadra 602 Sul, Conjunto 02, Lote 09, 2º andar, Palmas-TO, legalmente representada pelo Senhor, Bruno Aquino Monteiro, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 997.964.901-10 e RG nº 4315519 DGPC GO, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, Avenida LO 09, apto 402, Edifício Lago Azul, Palmas-TO, CEP nº 77021642.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO Nº 05/2021

PROCESSO Nº: 2020007700

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Atacado de Produtos Alimentícios CV LTDA ME

OBJETO: Fornecimento de água mineral e gelo para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.347,50 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2020007700, com embasamento no artigo 59, da Lei nº 8.663/93 e Parecer nº 010/2021/PGM

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo está devidamente empenhada no Elemento de Despesa: 33.90.39, na Funcional Programática 8600.10.122.1131.4501 (Manutenção dos Serviços Administrativos), Fonte: 0040.00103.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Durval Ribeiro da Silva Júnior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 590.298.701-68, portador da Carteira de Identidade nº 211808 SSP/GO, designado a responder interinamente por força do Ato nº 279, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.686, de 26 de fevereiro de 2021, e a Empresa Atacado de Produtos Alimentícios CV LTDA ME - CNPJ nº 24.481.794/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2021

